

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento efetivo, conforme discriminado a seguir

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUCIA MARQUES DA LUZ	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	19.8%
JOCELMA GUIMARÃES MORAES	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11.5%

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Junho de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, torna pública a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa visando à aquisição de peças de reposição, destinadas ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e dos Fundos Municipais.**

A decisão de revogação fundamenta-se no interesse público, em razão da **necessidade de readequação do termo de referência**, identificada após análise técnica, com o objetivo de assegurar maior alinhamento entre a futura contratação e as efetivas necessidades operacionais da Administração Municipal. Essa medida busca **aperfeiçoar os critérios técnicos, os quantitativos e especificações dos itens**, garantindo, assim, **melhor planejamento, eficiência na gestão pública e economicidade**, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, conforme preceituam os artigos 5º e 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração reitera seu compromisso com a legalidade, a

transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Carrasco Bonito/TO, 26 de junho de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, torna pública a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO.**

A decisão de revogação fundamenta-se no interesse público, em **razão da necessidade de readequação do termo de referência**, identificada após análise técnica, com o objetivo de assegurar maior alinhamento entre a futura contratação e as efetivas necessidades operacionais da Administração Municipal. Essa medida busca **aperfeiçoar os critérios técnicos, os quantitativos e especificações dos itens**, garantindo, assim, **melhor planejamento, eficiência na gestão pública e economicidade**, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, conforme preceituam os artigos 5º e 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração reitera seu compromisso com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Carrasco Bonito/TO, 26 de junho de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal